



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 939 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**ERLI GAUDÊNCIO SEDANO**”, a Rua Projetada I, localizada na Travessa da Petrobrás, ao lado da Igreja Assembléia de Deus Glória I, próximo ao parquinho, em Conceição de Jacaréi – 2º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de setembro 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

